

ATO EXECUTIVO Nº 714

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas de custeio relacionadas com o funcionamento dos laboratórios existentes nas diversas unidades universitárias.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/3/964, com o excesso de arrecadação proveniente da transferência para receita da UERJ do saldo apurado em conta especial de depósito.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 06 de junho de 1975

Oscar Tenório